

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Isabel Maria Neto Gomes Bastos, Assistente Graduada do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Fernanda Maria Trovão Maçoas, Assistente Graduada do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

2.º Iolanda Cristina Teixeira Ribeiro, Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

Vogais suplentes:

1.º Maria Isabel Dias Cotrim, Assistente Graduada Sénior, do Centro Hospitalar de Leiria/Pombal, EPE;

2.º Francisco Abílio Silva Portela, Assistente Graduado, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

06-10-2017. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

310831688

### Aviso n.º 12388/2017

#### **Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para uma vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar na especialidade de ORL, da carreira especial médica hospitalar do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.**

1 — Aprovou em deliberação o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., de acordo com o estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de ORL, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2017 a formação específica na especialidade de ORL, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Valência de ORL do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., — sito na Avenida Artur Ravara, 3714-501 Aveiro, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 (euro) (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso o(s) médico(s) interno(s) que concluíram o internato médico na primeira época de 2017, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 16.00, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo

coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Luísa Gil Azevedo, Assistente Graduado do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Maria Luísa Gil Azevedo, Assistente Graduado do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

2.º João Pedro Pitorra Monteiro, Assistente Graduado do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

Vogais suplentes:

1.º Manuel Francisco Felgueiras Pinto, Assistente Graduado do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;

2.º Joaquim Pedro Pereira Silva Vieira; Assistente Hospitalar do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

06-10-2017. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

310831711



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALIJÓ

#### Aviso n.º 12389/2017

##### Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior José Manuel Pascoal Vieira Mateus

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 11 de setembro de 2017, foi homologada a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de José Manuel Pascoal Vieira Mateus, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de educação, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto por aviso n.º 11833/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2016.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães*.

310810449

### MUNICÍPIO DE CAMINHA

#### Aviso n.º 12390/2017

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o trabalhador deste

Município, Rui Augusto Colarinha Laranjeira, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público em 12 de maio de 2017, por motivo de aposentação, publicada no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 06 de julho de 2017.

05 de setembro 2017. — O Presidente, *Miguel Alves*.

310811153

#### Aviso n.º 12391/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 08 de agosto de 2017, foi concedida, nos termos do n.º 1, do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração ao Assistente Operacional, Paulo Jorge Aragão da Silva, com início a 10 de agosto de 2017, por um período de onze meses.

06 de setembro de 2017. — O Presidente, *Miguel Alves*.

310811226

### MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

#### Aviso n.º 12392/2017

Para os devidos efeitos, torno público que foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal do dia 31 de agosto e na sessão de Assembleia Municipal do dia 14 de setembro do corrente ano, aprovar a mobilidade interna intercarreiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, pelo período de dezoito meses, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Posição e nível	Categoria actual	Nova categoria	Nova posição
Maria Luísa dos Santos Achando . . . . .	1.ª Posição, 1.º Nível remuneratório.	Assistente Operacional	Assistente Técnica . . . .	5.ª Posição, 5.º Nível remuneratório.
Eneida Maria Osório Rodrigues Faria . . . .	1.ª Posição, 1.º Nível remuneratório.	Assistente Operacional	Assistente Técnica . . . .	5.ª Posição, 5.º Nível remuneratório.